



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026



Série

Número 19

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 34/2026

Nomeia o licenciado, António da Conceição Figueira Chaves, Técnico Superior, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Inovação e Desenvolvimento Digital (cargo de direção intermédia de 2.º grau), da Direção Regional do Ordenamento do Território, integrado no Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, na sequência de procedimento concursal.

Aviso n.º 22/2026

Autoriza a renovação da comissão de serviço da licenciada Ana Margarida Sottomayor Tavares de Araújo Camacho, no cargo de Diretora da Casa-Museu Frederico de Freitas da Direção Regional da Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 23/2026

Extingue o vínculo de emprego público com o Coordenador Técnico Ismael Ângelo Velosa Berenguer, pertencente ao mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, por iniciativa do trabalhador, com efeitos a 14 de janeiro de 2026.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 35/2026

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no montante mensal de 15.000,00 €, inscrito no orçamento da Direção Regional do Património, para o ano de 2026.

Aviso n.º 24/2026

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Planeamento e Inspeção Tributária, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 36/2026

Delega competências do Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Marco Alexandre Caldeira da Costa, na titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau, Ana Cristina Lucas Jorge, Diretora de Serviços de Organização e Processos, sem prejuízo do direito de advocação com a possibilidade de subdelegação.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 37/2026

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no valor de 1.120,00 €, destinado ao Gabinete da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 25/2026

Abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, com vista ao provimento do cargo de Diretor do Gabinete de Contratação Pública,

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 35/2026

Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no montante mensal de 15.000,00 €, inscrito no orçamento da Direção Regional do Património, para o ano de 2026.

Texto:

Considerando que a natureza das funções cometidas à Direção Regional do Património, impõe que se proceda a pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/07, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional da execução do orçamento para a RAM, determino:

1. Constituir na Direção Regional do Património, um fundo de maneio no montante mensal de 15.000,00 € (quinze mil euros), inscrito no orçamento da DRPA, para o ano de 2026 de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas:

Centro Financeiro: M100333 - Sec. 47 Cap. 01 Div. 02 Subdiv. 04

Código	Designação	Valor
D.02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	50,00 €
D.02.01.08.C0.00	Outros	100,00 €
D.02.01.21.Z0.00	Outros bens	500,00 €
D.02.02.03.A0.00	Conservação de bens	300,00 €
D.02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	750,00 €
D.02.02.25.A0.Z0	Outros serviços	10.000,00 €
D.06.02.03.CJ.00	Custas Judiciais	1.300,00 €
TOTAL		13.000,00 €

Centro Financeiro: M100334 - Sec. 47 Cap. 50 Div. 02 Subdiv. 07

Código	Designação	Valor
D.02.02.25.Z0.00	Outros serviços	500,00 €
D.06.02.03.CJ.00	Custas Judiciais	1.500,00 €
TOTAL		2.000,00 €

2. O fundo maneio ora criado, ficará sob a responsabilidade do técnico superior, Helena Verónica Ribeiro de Sousa.
3. Nas suas ausências ou impedimentos, o fundo maneio ficará sob a responsabilidade do técnico superior, Nádja Carina Ponte de Jesus Oliveira.
4. A reconstituição do fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
6. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Assinada em 27 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Aviso n.º 24/2026

Sumário:

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Planeamento e Inspeção Tributária, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto; 128/2015, de 3 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 27 de janeiro de 2026, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).

1. Cargo dirigente a prover: Cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Planeamento e Inspeção Tributária, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), previsto no artigo 3.º do Despacho n.º 582/2024, de 17 de dezembro, publicado no JORAM, II série, n.º 229 de 17 de dezembro de 2024.
 - a) Área de atuação: As constantes do art.º 3.º do Despacho n.º 582/2024, de 17 de dezembro, no âmbito da missão da Divisão de Planeamento e Inspeção Tributária.
 - b) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento:
Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, trabalhadores em funções públicas, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que:
Nos termos do n.º 1 do art.º 3.º- A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, reúnam os seguintes requisitos:
 - Sejam detentores de Licenciatura;
 - Possuam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.
 - c) Perfil pretendido:
 - i) Conhecimentos e experiência na área das atribuições da Divisão de Planeamento e Inspeção Tributária, nomeadamente as previstas no art.º 3.º do Despacho n.º 582/2024, de 17 de dezembro;
 - ii) Capacidade de coordenação e liderança;
 - iii) Tomada de decisão;
 - iv) Capacidade de Planeamento;
 - v) Análise crítica e resolução de problemas.
2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Secretário Regional das Finanças.
3. Documentos a juntar ao requerimento:
 - 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão do candidato:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos na alínea b) do ponto 1, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste:
 - A natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição;
 - Carreira ou categoria em que se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório,
 - Atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área, nomeadamente na área de licenciatura e cargo, quando seja o caso.
 - 3.2. Os candidatos devem ainda juntar:
 - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participaram, se for o caso;
 - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
4. Procedimento concursal:
 - a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP).
 - b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Rui Manuel Teixeira Gonçalves, Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira;

Vogais efetivos:

- Ana Paula Sousa Brazão, Diretora do Gabinete dos Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços da Inspeção Tributária;

Vogais suplentes:

- Paulo Miguel Gonçalves Marques Caires, Diretor de Serviços de Planeamento, Coordenação Local, Auditoria e Controlo de Gestão.
- Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia, Diretor de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação da Inspeção Regional de Finanças.

Secretaria Regional das Finanças, 27 de janeiro de 2026.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 36/2026

Sumário:

Delega competências do Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Marco Alexandre Caldeira da Costa, na titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau, Ana Cristina Lucas Jorge, Diretora de Serviços de Organização e Processos, sem prejuízo do direito de avocação com a possibilidade de subdelegação.

Texto:

Considerando o Despacho n.º 415/2025, de 19 de maio, publicado no JORAM, II Série, n.º 89, 2º Suplemento, que confirma, até o termo do respetivo prazo, a minha comissão de serviço, no cargo de Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cargo de direção superior de 1.º grau, cujo despacho conjunto de nomeação, sob o n.º 127/2023, foi publicado no JORAM, II Série, n.º 239, 2.º suplemento, de 28 de dezembro, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023, inclusive;

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2025/M, de 21 de novembro, que aprova a Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e determina nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º que o Diretor Regional pode, nos termos da lei, delegar ou subdelegar competências em titulares de cargos dirigentes e é substituído, nas suas ausências, faltas e impedimentos, pelo subdiretor regional e, na falta deste, por um titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau a designar por seu despacho;

Considerando a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2025/M, de 21 de novembro;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, nas alíneas d) do n.º 1, d) e e) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, e no Anexo I do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Ao abrigo do disposto nos n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, que estabelece o Regime da Administração Financeira do Estado, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, dos artigos 42.º, 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2025/M, de 21 de novembro, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem e com o objetivo de agilização e desburocratização a nível procedimental, determino o seguinte:

1. Delegar na titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau, Dra. Ana Cristina Lucas Jorge, Diretora de Serviços de Organização e Processos, sem prejuízo do direito de avocação, de anulação, de revogação ou substituição de qualquer ato praticado ao abrigo do presente despacho, a competência para a prática dos seguintes atos:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aqueles que devido ao seu especial conteúdo tenham de ser submetidos, ou assinados por mim;
 - b) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
 - c) Autorizar despesas públicas, referentes a empreitadas, aquisição de bens e serviços até o limite máximo legal estabelecido para os diretores regionais em cumprimento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor;
 - d) Autorizar a realização de despesas, verificado o cumprimento dos requisitos prévios legais das mesmas e no limite estabelecido na alínea anterior, bem como, autorizar pagamentos;
 - e) Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias;
 - f) Autorizar dispensas, justificar e injustificar faltas dos trabalhadores;
 - g) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores dos serviços da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural em cursos de formação profissional, bem como, em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
 - h) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.